

**DECRETO N.º 9.790
DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.581.280,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.581.280,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	11.084,00
14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	5.910,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	21.452,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	76.259,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	4.350,00
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	15.000,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	1.000.000,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	16.020,00
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	100.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	190.000,00
49.10.04.122.0078.4020.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	<u>141.205,00</u>
TOTAL		1.581.280,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.10.04.122.0099.2802.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	141.205,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	15.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	3.100,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	DEFESA CIVIL	4.350,00
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13.894,00
40.10.08.122.0073.2218.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	190.000,00
49.11.04.122.0000.0017.3.3.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	<u>1.113.731,00</u>
TOTAL		1.581.280,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento